

PROJETO DE LEI Nº 18/2016

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o recurso FNDE (PAR) – Plano de Ações Articuladas.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 74.501,26 (Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Um Reais e Vinte e Seis Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Educação

07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação

12.365.0029.2.024 – FNDE (PAR) – Plano de Ações Articuladas –

Termo de Compromisso nº 201403080

185:3.3.90.30.00.00.3159 – Material de Consumo R\$ 6.660,28

186:4.4.90.52.00.00.3159 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 67.840,98

TOTAL R\$ 74.501,26

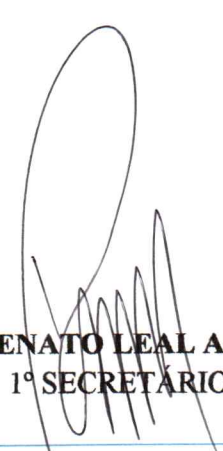
Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 159 R\$ 74.501,26

TOTAL R\$ 74.501,26

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 08 de março de 2016.



JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º SECRETÁRIO



MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE